



Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.iose.se.gov.br Nº 29.947 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
MÁRCIA PACHECO NASCIMENTO

Secretário de Estado do Esporte e Lazer
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
INGRID CAVALCANTI FEITOSA

Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
MELINA NEILA DE OLIVEIRA TAVARES

Secretária de Estado da Comunicação Social
MARTHA LUIZA BASTOS R. DE MENDONÇA

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUIZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



JOÃO SOBRAL GARCEZ S. NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.534
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 50, inciso I da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Administração Direta, conforme discriminação abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR – R\$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Chefe III	CCE-15	01	5.708,43	5.708,43	SECC
Chefe II	CCE-14	01	5.260,71	5.260,71	SECC
Diretor I	CCE-07	02	2.070,69	4.141,38	SECC
Saldo do Decreto nº 1.502/2026			272,97	272,97	SECC
TOTAL		04	15.383,49		

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR-R\$		ORIGEM
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Coordenador I	CCE-10	03	3.133,98	9.401,94	SECC
Diretor III	CCE-09	01	2.910,18	2.910,18	SECC
Assessor I	CCE-01	10	279,78	2.797,80	SECC
TOTAL		14		15.109,92	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R\$ 273,57 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

EXONERAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, especificados no Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

EXONERA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SERVINDO NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
BEATRIZ DRUMMOND FORTES	XXX.457.835-XX	DIRETOR I	CCE-07	31/07/2026
DEBORA DOS SANTOS VARJAO	XXX.106.745-XX	DIRETOR III	CCE-09	10/07/2026

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, especificados no Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 12 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
DAYANE EVELLYN DOS SANTOS	XXX.844.595-XX	DIRETOR II	CCE-08	03/08/2026
BEATRIZ DRUMMOND FORTES	XXX.457.835-XX	DIRETOR II	CCE-08	01/08/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2026
De 12 de agosto de 2026

Torna sem efeito a portaria que nomeia para o cargo de Livre Provimento de Gerente III, na Fundação Hospitalar de Saúde.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea “a”, do Estatuto da Fundação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

A Portaria Nº 306/2026, de 11 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº 29946 de 12 de agosto de 2026, que nomeia JONATHAS TEIXEIRA LIMA, CPF nº XXX.518.615-XX, no cargo de Livre Provimento de Gerente III, da Fundação Hospitalar de Sergipe.

Esta portaria retroage seus feitos legais a data de 1º de agosto de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA (XXX.758.205-XX)

OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira - Do Prazo, do Contrato de locação nº 002/2024, por mais 30 (trinta) meses a partir de 17 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9349/2026

PARECER JURÍDICO: 805/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006. PORTARIA Nº 1810/2026/2026 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.00032.07/2010-RV1/2026 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE LUIZ BATISTA DE SANTANA, CPF Nº XXX.868.175-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) LUIZ IEGO DANTAS SANTANA, CPF Nº XXX.244.255-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41 PORTARIA Nº 2044/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) WILKER DE MOURA SILVA, CPF Nº XXX.515.955-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) exsegurado(a), WANDERLEY DOS SANTOS SILVA, CPF Nº XXX.462.665-XX, solicitado no processo nº EX.01515.07/2016_C3-P. PORTARIA Nº 2055/2026/2026 RESOLVE: Conceder através do processo nº TJ.00378.07/2026_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ALEX ALCANTARA NASCIMENTO, CPF Nº XXX.987.025-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda do(a) ex-segurado(a), MARIA ENOE SOUZA ALCANTARA, CPF Nº XXX.664.685-XX, fundamentado no Art. 54 caput § 1º, § 2º I e II da LC nº 338/2019

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Hospital da Polícia Militar

PORTARIA Nº 006/2026 - DG de 04 de Agosto de 2026.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo com as competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contida no artigo 29 e seus incisos da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual. Diante da Instrução Normativa nº 001/2018-CGE/SE de 16/07/2018, alterada pela IN nº 001/SETC/2019 de 16/07/2019. RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 002/2025 DG de 18 de fevereiro de 2025 e designar novos servidores para compor a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, no âmbito do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.

Art. 2º. Designar os militares estaduais, Major QOAPM R/R Givaldo Silva Oliveira, 2º SGT Gledson Gomes Souza, Mat. 1996080052-70, CPF XXX.817.255-XX, 3º SGT Elvislan de Jesus Santos, Mat. 2002050099-28, CPF: XXX.465.715-XX, 3º SGT 200512032403 Uibiran do Nascimento Santos, CPF XXX.288. XXX-XX, e 3º Sgt Márcio Alves Oliveira, Mat. 2006090329-35, CPF: XXX.935.375-XX, sob a coordenação do primeiro membro, para implementar as ações técnico-administrativas necessárias à implantação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), visando à melhoria dos processos de controle administrativo dos atos e fatos de gestão das Unidades Orçamentárias vinculadas a esta Unidade Hospitalar.

Art. 3º A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), responsável pelas atividades de que trata o artigo anterior, se integra ao Sistema Estadual de Controle Interno, com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação ao Diretor Geral do HPM.

Art. 4º Nos exercícios de suas atribuições, a Unidade Setorial de Controle Interno desempenhará as funções de orientação, acompanhamento, proteção de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o incremento da transparência e do acesso à informação, bem como o monitoramento da regularidade do HPM perante ao CAUC/STN, de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e a redução dos custos operacionais da Administração Estadual.

Art. 5º Deverá ser elaborado relatório mensal, a ser enviado ao Diretor Geral do HPM, até o 5º dia útil do mês subsequente, para fins de conhecimento e análise, com posterior envio para a CGE/SE até o dia 10 de cada mês.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do HPM.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Saulo Fontes de Santana - Cel QOOPM
Diretor Geral do HPM

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
DA 16ª REGIÃO - SERGIPE
EXTRATO DO EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Faço saber que no dia 28 de outubro de 2026, a partir das 8 (oito) horas, até às 20 (vinte) horas do dia 30 de outubro de 2026 (horário de Brasília), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para renovação do 3º Terço de Conselheiros deste CORECON/SE e de Delegados-Eleitores Titular e Suplente, junto ao colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia. O prazo para registro de chapas no CORECON-SE será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do edital, encerrando-se no dia 14 de setembro de 2026, às 13 horas. A íntegra do Edital Convocação de Eleições do CORECON-SE encontra-se afixado na sede e disponível no site: https://corecon-se.org.br. Aracaju, 13 de agosto de 2026. Antônio Porfírio de Matos Neto - Presidente.

PETROX DISTRIBUIDORA CNPJ 05.482.271/0012-05 Na Sra do SOCORRO, recebeu da SEMA L.O 7.1/2026 até 09/02/2031

ESCOL EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLARES - ETAPA 2), sob CNPJ 35.649.433/0001-57, com sede à Rua Orlando Vieira Santos, 509-Taíçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE. Torna público à licença LO 48/2026-SEMMA

MUNICÍPIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2026
Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20(vinte) unidades habitacionais no Município de São Francisco/SE, oriundo do Convênio nº 993339 - no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FHNIS Sub50, em favor da empresa J. FERREIRA SANTOS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.570.677/0001-19, pelo valor global de R\$ 2.370.000,00, conforme resultado do certame. São Francisco/SE, 11 de agosto de 2026. Eduardo Barbosa Guimarães. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026-PM

Processo Administrativo nº 18/2026. Concorrência Eletrônica nº 02/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20(vinte) unidades habitacionais no Município de São Francisco/SE, oriundo do Convênio nº 993339 - no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FHNIS Sub50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE. CONTRATADA: J. FERREIRA SANTOS OBRAS DE URBANIZACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.570.677/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 2.370.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: 17000000/15000000. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021. São Francisco/SE, 12 de agosto de 2026. Eduardo Barbosa Guimarães. Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2024

Processo nº.: 007649/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE e BC DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto:

1.1. Restabelecer, com fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021 o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, pelo fornecimento da água mineral, efetivamente entregues, passando o valor mensal estimado de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) para R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), bem como o valor anual estimado de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Estadual nº 8.747/2020 e do Ato da Presidência nº 23, de 18 de março de 2024, e demais legislação aplicável.

Data da Assinatura: 06/08/2026

Parecer Jurídico: PARJUR - 659/2026.

Parecer do Controle Interno: PAR - 1021/2026.

• Republicado por incorreção

Aracaju, 11 de agosto de 2026.

Fábio José da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro